

EDITAL

PROCESSO Nº 01401-4.2009.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro deste Tribunal, denominado pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 800/2008 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para o Poder Judiciário de Alagoas, consoante especificações no anexo I

1.2. O Tribunal não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br

DATA: 01 de junho de 2009.

HORÁRIO: 13h Horário de Brasília-DF

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeira(a) à sala de disputa de lances no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até as xxh será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de recuperação judicial e extrajudicial ou falência;

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos bens objeto deste Pregão.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE.

3.5 As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no **item 8.0** do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5.O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenção

MODELO

Para fins de participação na presente licitação, a _____ (nome completo da proponente), CNPJ, sediada (endereço completo), declara, sob as penalidades da Lei, que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), em observância ao disposto no art. 3º da LC nº 123/2006.

TJ/DCA
Flh:

4.5.1. A declaração acima será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 19/05/2009, às 08h – horário de Brasília, até às 09 horas – horário de Brasília, do dia 29/05/2009.

5.1.2. No ato do registro da proposta no sistema “licitações-e”, no campo “informações adicionais”, a empresa licitante deverá informar o preço unitário e global do lote, a MARCA com o referido modelo ou referência do objeto licitado e especificado no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.4. Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.1. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.5. A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia 01/06/2009, às 13h, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, IMEDIATAMENTE, a documentação exigida no item 8.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários a sua habilitação, via fac-símile (82) 3326-6360, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico

TJ/DCA
Flh:

(pregao@tj.al.gov.br), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

5.6.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

5.7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo Pregoeiro(a).

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Aberta a etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.1.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.1.3 Caso ocorra à apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.1.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos,

aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.6 Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.1.7 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.1.8 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.9 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.1.6 e 6.1.7, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O(A) Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.1.7, convocará, no sistema "licitações-e", a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do sistema eletrônico, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.1.6 e 6.1.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.1.10 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.1.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço por lote originalmente apresentada.

6.1.11 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.1.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha

apresentado o lance de menor preço lote, para que seja obtido preço melhor.

6.1.13 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.1.14 Se a proposta ou lance de menor valor por lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.1.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.1.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.1.16. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

PROCESSO Nº 01401-4.2009.001

6.1.17 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) indicação da marca, modelo ou referência características técnicas exigidas, podendo haver diligência, a qualquer tempo a fim de ratificar o pleno atendimento às exigências editalícias.

b) preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

TJ/DCA

Flh:

- d) Prazo de entrega são de 10(dez)dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- e) Garantia do fabricante de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Maceió.

6.1.18 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta e o prazo de garantia, fica estabelecido que os prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 6.1.17, alíneas "c" e "e". Tal circunstância não enseja desclassificação.

6.1.19 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço global.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os dispostos nos subitens 6.1.11 e 6.1.14;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas no item 24.0.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4 OUTROS DOCUMENTOS

8.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital;

8.4.2. Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.

a) A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

8.5. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.5.1. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou

com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5.2. Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax logo após a licitação, e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

8.5.3. Os documentos exigidos nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.4 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.4.8.

8.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça de Alagoas.

8.5.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TJ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.5.6. A prerrogativa regulamentada no item 8.5.4 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.4, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.5.7. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

9.0. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada no subitem 5.4 para abertura das propostas, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 26.5 do edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, cuja interposição poderá ser formalizada após a declaração de vencedor e requer manifestação imediata e motivada, em campo próprio do sistema. Considera-se imediata a manifestação registrada no sistema no prazo máximo de 01(uma) hora a contar da declaração de vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1. O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da(s) manifestação(ões) registrada(s) no sistema e não sendo rejeitada será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.3.2. A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante importará a decadência do direito de recurso. As razões de recursos deverão ser inseridas no sistema eletrônico no campo "documentos".

9.4. Por intenção motivada de recorrer entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

9.5. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES deste Tribunal.

10.0. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, depois de recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação da adjudicação ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pela Exma. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

12.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

12.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.2. é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

12.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1. O fornecimento do objeto cujo preço será registrado através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho (NE) correspondente.

13.1.1. Cada Nota de Empenho (NE) conterà, sucintamente:

- a) Quantidade do produto;
- b) Descrição do produto;
- c) Número de ordem anual;
- d) Valor.

13.2. A Nota de Empenho (NE) poderá ser transmitida à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

13.3 Poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho (NE) por mês.

13.4. O objeto em questão deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dele constando os valores unitário e total, número da nota de empenho e as quantidades.

13.5. O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, nº 206, Barro Duro, CEP: 57045-900 (anexo ao estacionamento do Fórum da Capital) Maceió/AL, e/ou local determinado pelo FUNJURIS.

13.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Notas de Empenho (NE) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;

13.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o Tribunal, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

13.7.1 Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

13.8. Os materiais deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

14.0. DO RECEBIMENTO

14.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;

b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante;

14.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;

14.2.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os

prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;

14.3. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ-AL nas seguintes condições:

- a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos quebrados, etc...

14.4. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

14.5. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

15.0. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.0. DA DESPESA

16.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Tribunal, na dotação orçamentária nº 04.061.0003.2114(001619)449052, pelo FUNJURIS.

17.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizados pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJ-AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

17.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a - Solicitar emissão de nota de empenho para efetivar a compra de materiais;
- b - Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;

d - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

e- Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f - Solicitar à Administração, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.

g - Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

17.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.0 FUNJURIS obriga-se, como Órgão Gerenciador a:

a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

19.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

19.4. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações
PE nº022/2009 RP condicionadores de ar-dl/nadia

judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

19.5. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo uso inadequado dos produtos.
- c) O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
- c) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

20.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

20.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 20.1, "b", "c" e "d" implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

TJ/DCA
Flh:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21.0. DO REAJUSTE

21.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

21.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme art. 12 do Decreto 3.931/2001, e explicitada no item 23 deste Edital.

22.0. DAS PENALIDADES

22.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

22.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

22.3- advertência;

22.4- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

22.5- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

22.6- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2.7 - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.7.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Certame;

22.7.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.7.3 - comportar-se de modo inidôneo;

22.7.4 - fizer declaração falsa;

22.7.5 - cometer fraude fiscal;

22.7.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.8 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

22.9 - pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura do contrato;

22.10 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

2.11 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em relação ao um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

22.12 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.0. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

23.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá:

- 23.1.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 23.1.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 23.1.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 23.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal (órgão gerenciador) poderá:
- 23.1.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 23.1.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 23.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.0. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 24.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 24.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.
- 24.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 24.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

25.0. GENERALIDADES

- 25.1.** O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 25.2.** Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 25.3.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

26.2. O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

26.3. A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

26.4. O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

26.5. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 7:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 4009-3277 ou fax (082) 4009-3276, ou através do e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

26.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

26.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

26.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

Integram este edital: Anexo I- Modelo de Proposta - Especificações do Objeto; Anexo II - Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; Anexo III-Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 18 de maio de 2009.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira

Anexo I

Processo N°01401-4.2009.001

Pregão Eletrônico N° 022/2009

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ n° _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 022/2009, que tem por objeto a eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para este Poder, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

LOTE I

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	und	Condicionador de ar de janela, capacidade 10.000BTUS, 220V, no mínimo 2 velocidades de ventilação, compressor rotativo, termostato regulável, comando de exaustão e ventilação que permitam a renovação do ar interno, filtro deslizante, de fácil limpeza, com remoção na parte frontal, superior ou inferior do painel, seleção de função para ventilação e refrigeração, cor do painel branca, Selo Procel 2008, ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificado INMETRO;		

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ _____

LOTE II

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100	Und	Condicionador de ar de janela, capacidade 18.000 BTUS, 220V, no mínimo 2 velocidades de ventilação, compressor rotativo, termostato regulável, comando de exaustão e ventilação que permitam a remoção na parte frontal, superior ou inferior do painel, seleção de função para ventilação e refrigeração, cor do painel branca, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação INMETRO.		

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ _____

LOTE III

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100	und	Condicionador de ar SPLIT, capacidade 18.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto		

			sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ _____

LOTE IV

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100	Und	Condicionador de ar de janela, capacidade 21.000 BTUS, 220V, no mínimo 2 velocidades de ventilação, compressor rotativo, termostato regulável, comando de exaustão e ventilação que permitam a renovação do ar interno, filtro deslizante, de fácil limpeza, com remoção na parte frontal, superior ou inferior do painel, seleção de função para ventilação e refrigeração, cor do painel branca, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação INMETRO.		

VALOR TOTAL LOTE IV R\$ _____

LOTE V

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 7.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL LOTE V R\$ _____

LOTE VI

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 9.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL LOTE VI R\$ _____

LOTE VII

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 12.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$ _____

LOTE VIII

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 24.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL LOTE VIII R\$ _____

LOTE IX

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar, capacidade 36000 BTU/h, Tipo: split, Modelo parede, Tensão 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio		

VALOR TOTAL DO LOTE IX R\$ _____

LOTE X

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar , capacidade 48000 BTU/h, Tipo: split, Modelo parede, Tensão 220 Volts trifásico, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio		

VALOR TOTAL DO LOTE X R\$ _____

LOTE XI

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar , capacidade 60000 BTU/h, Tipo: split, Modelo parede/teto, Tensão 220 Volts trifásico, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio		

VALOR TOTAL DO LOTE XI R\$ _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº
8.666/93.

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº
_____, sediada _____,
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 022/2009 do
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar
com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo III

Processo N° 01401-4.2009.001

Pregão Eletrônico N° 022/2009

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Processo nº 01401-2009.001
Pregão Eletrônico Nº 022/2009

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2009

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, ADIANTE DENOMINADO **ÓRGÃO GERENCIADOR**, NOS TERMOS DAS LEIS N. 8.666/93 E N. 10.520/02, DO DECRETO N. 3.931/01, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DO DECRETO N. 5.450/05, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA EM PREGÃO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, DENOMINADA **FORNECEDOR**, QUALIFICADOS A SEGUIR:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **Dr. Nelson Tenório de Oliveira Neto**.

FORNECEDOR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, neste ato representada por seu _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto registrar os preços de fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para o Poder

Judiciário de Alagoas, de acordo com as condições e especificações apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico n. 022/2009, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

LOTE I

ITEM.	QUAN.	MED		VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	und	Condicionador de ar de janela, capacidade 10.000BTUS, 220V, no mínimo 2 velocidades de ventilação, compressor rotativo, termostato regulável, comando de exaustão e ventilação que permitam a renovação do ar interno, filtro deslizante, de fácil limpeza, com remoção na parte frontal, superior ou inferior do painel, seleção de função para ventilação e refrigeração, cor do painel branca, Selo Procel 2008, ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificado INMETRO;		

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ _____

LOTE II

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100	Und	Condicionador de ar de janela, capacidade 18.000		

			BTUS, 220V, no mínimo 2 velocidades de ventilação, compressor rotativo, termostato regulável, comando de exaustão e ventilação que permitam a remoção na parte frontal, superior ou inferior do painel, seleção de função para ventilação e refrigeração, cor do painel branca, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação INMETRO.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ _____

LOTE III

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100	Und	Condicionador de ar SPLIT, capacidade 18.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL LOTE III R\$ _____

LOTE IV

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100	Und	Condicionador de ar de janela, capacidade 21.000 BTUS, 220V, no mínimo 2 velocidades de ventilação, compressor rotativo, termostato regulável, comando de exaustão e ventilação que permitam a renovação do ar interno, filtro deslizante, de fácil limpeza, com remoção na parte frontal, superior ou inferior do painel, seleção de função para ventilação e refrigeração, cor do painel branca, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação INMETRO.		

VALOR TOTAL LOTE IV R\$ _____

LOTE V

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT, capacidade 7.000 BTUS, 220V, compressor rotativo,		

			cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL LOTE V R\$ _____

LOTE VI

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 9.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$ _____

LOTE VII

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 12.000 BTUS, 220V, compressor		

			rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL LOTE VII R\$ _____

LOTE VIII

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar SPLIT , capacidade 24.000 BTUS, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio, Selo Procel 2008 ou o mais recente, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO;		

VALOR TOTAL DO LOTE VIII R\$ _____

LOTE IX

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar , capacidade 36000 BTU/h, Tipo: split, Modelo parede,		

			Tensão 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE IX R\$ _____

LOTE X

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar , capacidade 48000 BTU/h, Tipo: split, Modelo parede, Tensão 220 Volts trifásico, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio		

VALOR TOTAL DO LOTE X R\$ _____

LOTE XI

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Und	Condicionador de ar , capacidade 60000 BTU/h, Tipo: split, Modelo		

			parede/teto, Tensão 220 Volts trifásico, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE XI R\$ _____

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O **FORNECEDOR** executará os serviços solicitados no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

2.2 O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, nº 206 - Barro Duro, sede do Fórum da Capital, Maceió/AL

3 - PRAZO DE GARANTIA

3.1 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, DOZE meses, a contar do recebimento definitivo do material.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 FUNJURIS obriga-se, como Órgão Gerenciador a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

5.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

5.4. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

5.5. O FORNECEDOR não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Pelo uso inadequado dos produtos.

c) O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.3- advertência;

7.4- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.5- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.6- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.7 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.7.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Certame;

7.7.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

7.7.3 - comportar-se de modo inidôneo;

7.7.4 - fazer declaração falsa;

7.7.5 - cometer fraude fiscal;

7.7.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.8 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

7.9 - pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura do contrato;

7.10 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

7.11 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em relação ao um dos eventos

arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.12 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação e aquelas constantes da Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, de de 2009.

Representante do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Representante do FUNJURIS

Representante da EMPRESA